

Prefeitura Municipal de Rincão
(Estado de São Paulo)

Lei nº 617

De 08 de Maio de 1980

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Rincão, um crédito especial no valor de CR\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos cruzeiros), destinados ao pagamento da Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Rincão.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte rubrica constante do orçamento vigente:

**CÂMARA MUNICIPAL
SECRETARIA**

021 – Administração Geral

3000 – DESPESAS CORRENTES

3100 – Despesas de Custeio

3110 – Pessoal

3111 – Pessoal Civil

Vencimentos..... CR\$ 45.600,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, aos oito dias do mês de Maio de 1.980 (Hum Mil Novecentos e Oitenta).

Antonio Pinto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na Portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, na data supra.

Maria José Carrilho Galvão
Responsável pela Secretaria